



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 20/PROGRAD/UFFS/2018

SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – (PRP)

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de cadastro de reserva para PRECEPTORES, para atuação no Programa de Residência Pedagógica (PRP).

1. DOS OBJETIVOS DO PRP

1.1 Conforme o edital 6/2018 da CAPES, são objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

I - aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

II - induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

III - fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;

IV - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

~~2. DOS CURSOS, DOS SUBPROJETOS CONTEMPLADOS PELO PRP, DOS CAMPI E CIDADE(S) E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS~~

SUBPROJETO (CURSO)	CAMPUS/ NÚCLEO	CIDADES PROPOSTAS PARA ATUAÇÃO	VAGAS PRECEPTOR
Biologia, Física e Química	Cerro Largo – RS	Cerro Largo-RS, Guarani das Missões-RS, Roque Gonzales-RS e Salvador das Missões-RS	6
	Realeza – PR	Ampère-PR, Realeza-PR e Santa Izabel do Oeste-PR	3
Filosofia e Sociologia	Chapecó – SC	Chapecó – SC	3
	Erechim – RS	Erechim – RS	3
Geografia	Chapecó – SC	Chapecó-SC, Xanxerê-SC e Xaxim-SC	2
	Erechim – RS	Erechim-RS	1
História	Chapecó – SC	Chapecó-SC e Xanxerê-SC	3
	Erechim – RS	Erechim-RS	3
Licenciatura em Educação do	Laranjeiras do Sul – PR	Laranjeiras do Sul-PR, Londrina-PR, Manguaçu-PR, Nova Laranjeiras-PR, Quedas do Iguaçu-PR e	7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

SUBPROJETO (CURSO)	CAMPUS/ NÚCLEO	CIDADES PROPOSTAS PARA ATUAÇÃO	VAGAS PRECEPTOR
Campo		Rio Bonito do Iguaçu-PR	2
	Erechim – RS	Charrua-RS e Erechim-RS	
Língua Espanhola	Cerro Largo – RS	Cândido Godói-RS, Cerro Largo-RS, Guarani das Missões-RS, Porto Xavier-RS, Salvador das Missões-RS e Sete de Setembro-RS	3
Língua Espanhola e Língua Portuguesa	Chapecó – SC	Chapecó-SC	3
Matemática	Chapecó – SC	Chapecó-SC e Guatambu-SC	3

2. DOS CURSOS, DOS SUBPROJETOS CONTEMPLADOS PELO PRP, DOS CAMPI E CIDADE(S) E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

SUBPROJETO (CURSO)	CAMPUS/ NÚCLEO	CIDADES PROPOSTAS PARA ATUAÇÃO	VAGAS PRECEPTOR
Biologia, Física e Química	Cerro Largo – RS	Cerro Largo-RS, Guarani das Missões-RS, Roque Gonzales-RS e Salvador das Missões-RS	6
	Realeza – PR	Ampére-PR, Realeza-PR e Santa Izabel do Oeste-PR	3
Filosofia e Sociologia	Chapecó – SC	Chapecó – SC	3
	Erechim – RS	Erechim – RS	3
Geografia	Chapecó – SC	Chapecó-SC, Xanxerê-SC e Xaxim-SC	2
	Erechim – RS	Erechim-RS	1
História	Chapecó – SC	Chapecó-SC e Xanxerê-SC	3
	Erechim – RS	Erechim-RS	3
Licenciatura em Educação do Campo	Laranjeiras do Sul – PR	Cândido de Abreu-PR, Laranjeiras do Sul-PR, Londrina-PR, Mangueirinha-PR, Nova Laranjeiras-PR, Quedas do Iguaçu-PR e Rio Bonito do Iguaçu-PR	7
	Erechim – RS	Charrua-RS e Erechim-RS	2
Língua Espanhola	Cerro Largo – RS	Cândido Godói-RS, Cerro Largo-RS, Guarani das Missões-RS, Porto Xavier-RS, Salvador das Missões-RS e Sete de Setembro-RS	3
Língua Espanhola e Língua Portuguesa	Chapecó – SC	Chapecó-SC	3
Matemática	Chapecó – SC	Chapecó-SC e Guatambu-SC	3

(Alterado pelo edital nº 21/PROGRAD/UFFS/2018).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PRP

3.1 Os Preceptores contemplados pelo PRP terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

I - participar do Curso de Formação de Preceptores ofertado pela IES;

II - o docente orientador da IES na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;

III - acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade do Residente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- IV - monitorar e registrar a frequência do residente;
- V - informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente (quando necessário);
- VI - contribuir periodicamente na avaliação do residente, assim como na emissão de relatório de desempenho;
- VII - reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- VIII - articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- IX - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da Política de formação de professores da educação básica;
- X - participar da organização de seminários de formação de professores para a Educação Básica, promovidos pela IES e/ou pela Capes (quando necessário).

3.2 Conforme Item 9.3.4 do Edital 6/2018 da CAPES, “cada Preceptor deverá acompanhar o mínimo de 8 e o máximo de 10 residentes bolsistas ou não bolsistas”.

4. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização da inscrição, o Preceptor deverá apresentar, em envelope lacrado e identificado com seu nome e núcleo ao qual deseja concorrer, os seguintes documentos:

- I - Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**);
- II - comprovante de exercício profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública;
- III - comprovante de estar em exercício, há pelo menos dois anos, na escola vinculada ao projeto PRP, preferencialmente com prática efetiva em sala de aula;
- IV - comprovante de ser licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);
- V - comprovantes dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*) em nível de especialização e pós-graduação (*stricto sensu*) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate.

(Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação *lato sensu/stricto sensu* serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil.).

- VI - Carta de intenções de acordo com as instruções do **ANEXO II** deste Edital;
- VII - assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do **ANEXO III** deste Edital;
- VIII - cópia impressa da 1ª folha do cadastro na Plataforma Freire, em atendimento ao item 4.2.

4.2 Para atendimento ao item 6.6 do Edital 6/2018 da CAPES, “é obrigatório cadastrar e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas”.

Parágrafo Único. Os bolsistas do PRP devem ter conta-corrente no Banco do Brasil. (Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PRP compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	27/06/2018 a 03/07/2018	Durante horário de funcionamento do protocolo do <i>Campus</i>	Protocolo dos <i>campi</i> da UFFS
Homologação das inscrições	04/07/2018	Até às 17h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS (Será encaminhado e-mail individual ao candidato)
Avaliação e Entrevistas (seleção de bolsistas)	05/07/2018	Agenda a ser organizada pelo(s) Professor(es) Orientador(es)	O local será divulgado nos murais oficiais dos <i>campi</i> , e enviado para o e-mail do candidato.
Recurso sobre o resultado (cf. Anexo IV)	06/07/2018	Até às 17h	Protocolo do <i>campus</i>
Divulgação dos resultados	A partir de 09/07/2018	-	Sítio da UFFS https://www.uffs.edu.br/acessoofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria-de-graduacao

5.1 O processo de seleção do PRP compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	27/06/2018 a 03/07/2018	Durante horário de funcionamento do protocolo do <i>Campus</i>	Protocolo dos <i>campi</i> da UFFS
Homologação das inscrições	04/07/2018	Até às 17h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS (Será encaminhado e-mail individual ao candidato)
Avaliação e Entrevistas (seleção de bolsistas)	05/07/2018	Agenda a ser organizada pelo(s) Professor(es) Orientador(es)	O local será divulgado nos murais oficiais dos <i>campi</i> , e enviado para o e-mail do candidato.
Resultado provisório	06/07/2018	Até às 17h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS
Recurso sobre o resultado (cf. Anexo IV)	09/07/2018	Até às 17h	Protocolo do <i>campus</i>
Divulgação dos resultados	A partir de 10/07/2018	-	Sítio da UFFS https://www.uffs.edu.br/acessoofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria-de-graduacao

(Alterado pelo edital nº 21/PROGRAD/UFFS/2018).

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Estão impedidos de usufruir da bolsa do PRP os preceptores que:

I - não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PRP,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

estabelecidas pelo Edital Capes 06/2018 e pela Portaria Capes nº 45, de 12 de Março de 2018;
II - acumularem bolsas;
III - não atenderem aos dispositivos do item “4” deste Edital;
IV - não cumprirem com as atribuições previstas no item “3” deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos a preceptores será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na ENTREVISTA, a partir da seguinte fórmula: Carta de Intenções + Entrevista/2=Nota. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez). Será atribuída à Entrevista nota de 0 (zero) a 10(dez).

7.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO II, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Entrevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros da banca.

Parágrafo Único. O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

7.3 A entrevista, a ser realizada em data a ser divulgada conforme item “5” deste edital será realizada por banca composta por, no mínimo, três professores da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, a serem designados pelo coordenador do subprojeto/núcleo. Os critérios a serem utilizados na entrevista integram o ANEXO III deste edital.

7.4 A classificação dos preceptores se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas. Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver maior titulação. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro constante do item “5” deste edital.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PRP/UFFS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade.

Chapecó/SC, 27 de junho de 2018.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRP 2018 (UTILIZE ESTA FICHA PARA EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO NO PRP)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
Nome:					
CPF:			Data de Nascimento		
RG:		Órgão Expedidor:		Data expedição:	
Endereço:	Rua, Nº, Complemento, Bairro, Cidade, CEP				
Telefone contato:	Fixo/Escola:			Celular:	
E-mail:					
Nome da Escola:					
Dados bancários	(Banco do Brasil) Agência - Conta corrente -				
Campus em que o projeto do PRP está vinculado: (ver quadro do item “2” deste Edital)	<input type="checkbox"/> Cerro Largo <input type="checkbox"/> Chapecó <input type="checkbox"/> Erechim <input type="checkbox"/> Realeza <input type="checkbox"/> Laranjeiras do Sul				
Curso de graduação em que o Projeto do PRP está vinculado(ver quadro do item “2” deste Edital)					

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS. ATENÇÃO: NA AUSÊNCIA DE UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADO, SUA INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.

ITEM (a ser preenchido pela UFFS)	CUMPRIU
Formulário de inscrição preenchido, conforme ANEXO I;	[] SIM [] NÃO
Comprovante de ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública;	[] SIM [] NÃO
Comprovante de estar em exercício, há pelo menos dois anos , na escola vinculada ao projeto PRP, preferencialmente com prática efetiva em sala de aula;	[] SIM [] NÃO
Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto/núcleo (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);	[] SIM [] NÃO
Comprovações dos cursos de pós-graduação (<i>lato sensu</i>) em nível de especialização e pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate. (Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação <i>lato sensu/stricto sensu</i> serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil;	[] SIM [] NÃO
Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO II;	[] SIM [] NÃO
Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO III;	[] SIM [] NÃO
Cópia impressa da 1ª folha do cadastro na Plataforma Freire, em atendimento ao item 4.2.	[] SIM [] NÃO
DESPACHO DA COORDENAÇÃO EM: ____/____/____ DEFERIDO () SIM () NÃO. JUSTIFICATIVA E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÕES
(UTILIZE ESTE ANEXO PARA ENTREGAR SUA CARTA DE INTENÇÕES)
Na página seguinte, você encontrará as instruções para preenchimento.

CARTA DE INTENÇÕES	
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

Assinatura do candidato: _____

Avaliador 1: Nota _____ Assinatura: _____ NOTA FINAL: _____
Avaliador 2: Nota _____ Assinatura: _____
Avaliador 3: Nota _____ Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

INSTRUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CARTA DE INTENÇÕES

- a) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize linguagem clara e objetiva;
- b) Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos;
- c) Descrever claramente seu percurso como professor da educação básica. Devem ser explicitadas suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do futuro docente, licenciando da UFFS que será supervisionado por você;
- d) Serão avaliadas: clareza na descrição do percurso como professor de educação básica e clareza nas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do licenciando da UFFS.
- e) Serão avaliadas, também, entre outras competências necessária à docência e a supervisão nesta.
- f) A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada tendo no mínimo 15 linhas e no máximo 25. Caso deseje, utilize o indicador de linhas deste anexo.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTA (ESTA FICHA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO)

Eu, _____, professor da Escola: _____, da Cidade de: _____, CPF nº: _____, ao inscrever-me como candidato a PRECEPTOR do Programa de Residência Pedagógica, no subprojeto _____ nos termos do Edital de Seleção de Preceptores da UFFS, **declaro que deverei consultar** nos murais oficiais da UFFS desta cidade, **data, local, horário para realização da entrevista.**

O não comparecimento à entrevista ocasionará a minha automática desclassificação no processo de seleção de preceptores do PRP-UFFS.

Campus _____, _____, dia _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato a PRECEPTOR: _____

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA ENTREVISTA

A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Coerência entre a Carta de Intenções e a fala do candidato;
- b) Conhecimento sobre os pontos a serem arguidos;
- c) Capacidade de se expressar oralmente a partir da norma culta da Língua Portuguesa.

Observação: Na entrevista, a banca poderá solicitar atividades complementares relativas à docência, como utilização do quadro, leitura de um texto, entre outras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO – PRP 2018 (UTILIZE ESTE FORMULÁRIO PARA O RECURSO)

Grau de Recurso:

em face de indeferimento de INSCRIÇÃO

em face de RESULTADO OU PROCESSO DE SELEÇÃO

(Nome) _____ (CPF) _____ (Nº matrícula no curso de graduação, somente se aluno da UFFS) _____, inscrito no EDITAL de SELEÇÃO DE BOLSA

Aluno

PRECEPTOR DO PRP 2018/UFFS – Campus de: _____,

SUBPROJETO/NÚCLEO DE: _____ vem, respeitosamente, apresentar

RECURSO,

em face de/do: _____ de acordo com os fatos e fundamentos a seguir expressos:

I – DOS FATOS:

II – DOS FUNDAMENTOS:

III – DO PEDIDO:

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Campus _____, de _____ de 2018.

Assinatura do requerente: _____